CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE:

BRUMAT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° **03.884.211/0001-22**, neste ato representada por **JURACI DO CARMO CANEDO DA SILVA MORAES LTDA**, brasileira, casada, portadora do RG 3.967.789-0 n° **SSP/PR**, inscrito sob o CPF n° **529.036.489-72**, **residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, número 54, na Cidade de Congonhinhas- PR, CEP: 86.320-000, neste ato doravante denominada apenas "CONTRATANTE"**

CONTRATADO:

LIVIA CAROLINA BUENO DE MORAES, brasileiro, **Engenheiro Eletricista**, portador do RG n° **551563369 SSP/PR**, inscrito sob o CPF n°438.219.148-31 , inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **(CREA) sob o n° 5071708502-D**, residente e domiciliado na Rua Aparecida Soares de Oliveira, n 283, Jardim Guacuano, na Cidade de Mogi Guaçu - SP, CEP: 13846455, neste ato doravante denominada apenas **"CONTRATADO"**

Clausura Primeira
DO OBJETO:

O Profissional citado acima se compromete a: **Prestação de serviço de consultoria e Responsabilidade Técnica das atividades realizadas pela CONTRATANTE no ramo da Engenharia elétrica.**

Clausura segunda
DO PAGAMENTO

A contratante pagará por projeto elaborado pelo CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor de cada projeto será estipulado conforme negociação realizada entre a CONTRATANTE com terceiros, sendo formalizado novo contrato de prestação de serviço específico entre CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Clausura Terceira

JORNADA DE TRABALHO:

O Horário estabelecido para a prestação dos serviços será: de: 1 HORA diária;

Clausura Quarta

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** se compromete a oferecer ao **CONTRATADO** um local de trabalho adequado para o desempenho das funções, como também as informações, documentos, equipamentos, treinamentos e demais itens que forem necessários para o desempenho das funções.

Paragrafo primeiro: A contratante não se responsabiliza por demais trabalhos deste ramo de prestação de serviço realizados pelo **CONTRATADO** de forma autônoma ou para outras instituições, ficando assim o **CONTRATADO** a responsabilidade civil,

criminal ou trabalhista sobre qualquer evento que se envolva fora das atividades realizadas para a **CONTRATANTE.**

Clausura quinta.

DAS RESPONSABILIDADES SO CONTRATADO.

O **CONTRATADO** se compromete a realizar a analise e elaboração de projetos, elaboração de ART, realização de visitas técnicas, vistoria de obra, orientação técnica na elaboração de orçamentos e responsabilidade técnica referente as atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: ficará sob o encargo do **CONTRATADO** a responsabilidade de se manter ativo e com taxas e anuidades em dia com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para assim realizar a prestação do objeto deste contrato.

Clausura sexta

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Presente contrato terá vigência entre o período de 01/09/2025 até o dia 01/09/2026 de acordo com a **Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002** – *Institui o Código Civil Art. 598.*

Clausura Sétima

COMARCA

As partes elegem o foro da comarca de Londrina-PR , para dirimir as controvérsias eventualmente decorrentes do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo primeiro: O Contrato possui 03 (Três) Paginas com duas vias de igual teor.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

JURACI DO CARMO DA SILVA MORAES LTDA:03884211000122

Assinado de forma digital por JURACI DO CARMO DA SILVA MORAES LTDA:03884211000122
Dados: 2025.09.12 10:12:40 -03'00'

_____

Brumat Solar

Contratante



_____

LIVIA CAROLINA BUENO DE MORAES

Contratado